



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 1.154 DE 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 29/05/2024

Ar.

“Autoriza abertura de Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação de recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural, para acobertar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.”

A Câmara Municipal de Iguatama, por seus representantes legais aprovam e, eu Prefeito Municipal de Tapiraí, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento no Órgão Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 36.091,24; para acobertar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, referentes a recursos advindos através da Lei Aldir Blanc – Ações de apoio emergencial para o setor cultural, na dotação abaixo especificada:

07.SECRETARIA MUN. CULTURA E LAZER TURISMO
001.DEPARTAMENTO CULTURA
13. CULTURA
392.DIFUSÃO CULTURAL
018. CULTURA ESPORTE E TURISMO
2.435 PROJETO ALDIR BLANC
3. DESPESA CORRENTE
3. OUTRAS ESPESAS CORRENTES
50. TRANSFERENCIAS INTUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
31. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR R\$ 36.091,24



Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro referentes as transferências concedidas pela União.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí/MG, 29 de maio de 2024.

Vanderlei Cassiano de Resende
Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG